



Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC nº 6967.989.21

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seus procuradores jurídicos infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao evento 47 apresentar as informações prestadas pelo Ouvidor Geral acerca dos apontamentos da Fiscalização de evento 11, conforme segue.

1) A Ouvidoria não possui “link” dentro do Site Institucional;

De acordo com o Sr. Ouvidor Geral, o link do site foi alterado para um link da plataforma FALA.BR que foi desenvolvida pela Controladoria Geral da União e está integrada com a rede nacional de ouvidorias.

Por intermédio desta plataforma o usuário cria seu cadastro autenticado por meio de login único gov.br e passa a ter acesso a todos os serviços públicos em um só cadastro.

Assim, a Ouvidoria consegue acompanhar as solicitações e adotar as providências necessárias.

Antes da implantação dessa plataforma, o acompanhamento das manifestações e providências era manual, realizado em planilha de Excel. (doc. 01)

2) Não elaboração de Relatório de Atividades (Gestão) do exercício de 2020;

Em 2021 houve o início do mandato do Prefeito Municipal e, logo em abril (doc. 03), a Ouvidoria Geral passou a ter acesso a plataforma FALA.BR por meio da qual serão elaborados o Relatório de Atividades dos próximos exercícios, regularizando tal apontamento.

3) Não elaboração de “Carta de Serviço ao Usuário” e sua divulgação;

Com o início da nova Administração no exercício de 2021, foi constatada a inexistência da referida “Carta de Serviço ao Usuário”, a qual está sendo elaborada em conformidade com a Lei Federal 13.460/2017.

4) Não instituição e regulamentação do Conselho de Usuários;

A Ouvidoria Geral já encaminhou para as Secretarias da Administração Pública solicitação de indicação de membros para composição do Conselho de Usuários, os quais deverão ser nomeados por meio de Portaria pelo Exmo. Sr. Prefeito. (docs. 02)

São as justificativas e providências adotadas acerca dos apontamentos.

Mogi Mirim, 10 de maio de 2021.

-Clareana Falconi Mazolini-
Procuradora Jurídica – OAB/SP 251.883